



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 9 DE DEZEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.343 – A

DECRETO Nº 10.391

de 4 de dezembro de 2015.

*"Permite o uso da Sala Laboratório 04 (quatro) pertencente ao Município a título precário e oneroso à **BPI BIOTECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA – EPP** localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28993/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e oneroso pela **BPI BIOTECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.741/0001-28, da Sala Laboratório Interna localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, Sala Laboratório 04 (quatro) medindo 39,83 (trinta e nove virgula oitenta e três metros quadrados), conforme Anexo II.

Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela Permissionária será de R\$1.593,20 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), atualizado.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se instalação de laboratório e ou centro de pesquisa científica na área de Biologia Molecular, Assessoria Científica em atividades agrícolas e pecuárias, treinamento em desenvolvimento profissional e científico, licenciamento ou cessão de direito de uso de tecnologia na área de Biotecnologia, dentre outras.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo; podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.392

de 9 de dezembro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita da Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, neste dia, **Ana Abreu**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de dezembro de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.393

de 9 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.966/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
271	Saúde	99.000,00
505	Obras	143.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
275	Saúde	99.000,00
508	Obras	143.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente